



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006309

(01) CPF/CNPJ 019.133.039.69		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 621829-6 SSP/RR	
(03) NOME DO AUTUADO MARLISE MÁRCIA TREBIEN MENZ		(04) NATURALIDADE SANTA HELENA-RR	
(05) FILIAÇÃO ILEMAR RODOLFO TREBIEN MENZ, LIDIA TREBIEN			
(06) ENDEREÇO RUA EMANUELA JOIZA, 760		(07) TELEFONE	
(08) BAIRRO OU DISTRITO ESCARI		(09) MUNICÍPIO / CIDADE BOA VISTA	(10) UF RR
		(11) CEP 69307-500	
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR, DESMATAR 10127 HECTARES DE FLORESTA NATIVA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.			
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 70	INISO / ALINEA§ CAPUT	C/ARTIGO —	INCISO/LINEA§ —
(14) ART 3º	INCISO/LINEA§ II	C/ART. 52	INCISO/LINEA§ CAPUT
(15) ART —	INCISO/LINEA§ —	C/ART. —	INCISO/LINEA§ —
(16) LEI 9.605/98		(17) DECRETO 6.514/08	
(18) VALOR DA MULTA 11.000,00			
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS			
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 0° 59' 46,29"N 60° 33' 42,12 O		(21) MUNICÍPIO / CIDADE ESCARI	
(22)			
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 9:00	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 27/04/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA —	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$ —
(27) ASSINATURA DO AUTUADO Marlise Márcia Trebien Menz			
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES			
M.Sc. Fabrício Nunes de Freitas Analista Ambiental/Fiscal			

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)